

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para as vagas do Programa de Residência Médica (PRM) no Hospital São João Batista (HSJB) e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR), nos termos do presente Edital.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital visa ao preenchimento das vagas para Residência Médica oferecidas no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, para o exercício em 2012.

# 2. DAS ÁREAS, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO, №. DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS

ÁREAS	Código de Inscrição	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos	
Clínica Médica	CLM-001	HSJB	03 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina	
		HMMR	02 (duas para R1), sendo 01 reservada para o serviço Militar.	02 anos	Graduação em Medicina	
Cirurgia Geral	CIG-002	HSJB	02 (duas para R1) sendo 01 reservada para o Serviço Militar	02 anos	Graduação em Medicina	
		HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina	
Pediatria	PED-003	HSJB	03 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina	
		HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina	
Anestesiologia	ANE-004	HSJB	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina	
Medicina de Urgência	MUR-005	HSJB	01 (uma para R3)	01 ano	Conclusão do Programa de Residência Médica PRM em Clinica Médica	
Cirurgia Vascular	CIV-006	HSJB 01 (uma para R1) 02 anos		Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral		
Cirurgia Endovascular	CEN-007	HSJB	01 (uma para R3)	01 ano	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular	
Ginecologia e Obstetrícia	GOB-008	HSJB	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina	
Medicina de Família e Comunidade	MFC-009	HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina	

- 2.1. Os candidatos à vaga de Cirurgia Vascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral.
- 2.2. Os candidatos à vaga de Cirurgia Endovascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular.

- 2.3. Os candidatos à vaga de Medicina de Urgência deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Clínica Médica.
- 2.4. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.
- 2.5. As vagas destinadas ao Serviço Militar estão de acordo com o parágrafo único do artigo 5º. da Resolução/CNRM Nº. 01/2005.
- 2.6. As vagas demonstradas, no quadro acima, embora distribuídas por instituição, estão agrupadas num único código por área, para efeito de classificação com vistas à escolha do local onde o candidato fará sua Residência Médica.
- 2.7. O Programa de Residência Médica em Pediatria, relativo às vagas do Hospital São João Batista, terá uma parte a ser cumprida no Hospital Municipal Dr. Munir Hafful.

## 3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1. Poderão participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica:
  - a) Brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;
  - b) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54.)
- 3.1. O candidato deverá preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição, indicando a área para a qual está se candidatando:
- 3.2. Estar quite com o serviço militar (homem);
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 3.5. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;
- 3.6. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Geral, caso concorra à vaga de Cirurgia Vascular.
- 3.7. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Vascular, caso concorra à vaga de Cirurgia Endovascular.
- 3.8. Comprovar a conclusão do PRM em Clínica Médica caso concorra à vaga de Medicina de Urgência.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, nas formas descritas neste Edital.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. .
- 4.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 Bairro Aterrado Volta Redonda RJ, de 2ª a 6.ª feira, 8h às 17 horas.
- 4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 4.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;
- 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de área, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas;
- 4.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.9. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.
- 4.10. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.10.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:
  - I quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
  - II quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, e o mesmo possuir até dois dependentes;
  - III– quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
  - IV— O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
  - V estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o Nº. do NIS (Número de Identificação Social);
  - VI Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.
- 4.10.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5º.da Resolução CNRM nº. 07/2010).
- 4.10.3. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico <u>www.portalvr.com/concursopublico</u>, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;
- 4.10.4. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município, ou as exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e enviá-los, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda Setor de Concursos, nos dias 17 ou 18/11/2011, de 9h às 16 horas;
- 4.10.5. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda Setor de Concursos 4º. Andar Isenção de Taxa situada à Rua 154, Nº. 783 Laranjal Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o dia 18/11/2011.
- 4.10.6. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia 24/11/2011 pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 4.10.7 Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 4.10.5. terão, ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 4.10.8. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 4.10.2. e 4.10.3. ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 4.10.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico <u>www.portalvr.com/concursopublico</u> e proceder conforme estabelecido no item 4.10. e seus subitens.
- 4.10.10. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;
- 4.10.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;
- 4.10.12. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

# 4.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico <a href="www.portalvr.com/concursopublico">www.portalvr.com/concursopublico</a>, do dia 16/11 ao dia 15 de dezembro de 2011.

- 4.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das 15 horas do dia 16/11/2011 até às 18 horas do dia 15/12/2011.
- 4.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando a área a que concorre, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 4.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 4.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora à laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;
- 4.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição em dinheiro, a favor da FEVRE, preferencialmente, em qualquer Casa Lotérica, até o dia 15 de dezembro de 2011:
- 4.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 4.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo.
- 4.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 4.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente, impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 4.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.11.6. não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 4.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para área diferentes, ou fora do prazo.
- 4.11.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.11.14. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.

## 4.12. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;
- 4.12.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 15 de dezembro de 2011;
- 4.12.3. No dia 29/12/2011 será liberada, no endereço eletrônico <u>www.portalvr.com/concursopublico</u>, a listagem de confirmação das inscrições, por área, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 4.12.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS;
- 4.12.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 4.11.5. e 4.11.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (4.12.4.) deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;
- 4.12.6. O recurso deverá ser apresentado nos dias 02 ou 03/01/2012, logo após a divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 4.12.3. da seguinte forma:
  - a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 4º andar Laranjal Volta Redonda/RJ–, das 9h à 16 horas, ou
  - b) via SEDEX endereçado à FEVRE, postado com custo por conta do candidato Processo Seletivo PRM Rua: 154, nº. 783 Laranjal Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.12.6. deste Edital;
- 4.12.7. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
  - a) Fundação Educacional de Volta Redonda Processo Seletivo PRM
  - b) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
  - c) nome completo e número de inscrição do candidato;
  - d) área para o qual o candidato está concorrendo;

- 4.12.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato; exceto os recebidos por Sedex.
- 4.12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia **10 de janeiro de 2012**;
- 4.12.10.Todo conteúdo do Manual do Candidato, estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 4.12.11.O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do Manual do Candidato, deverá comparecer à FEVRE Rua 154, nº. 783 Laranjal Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.
- 4.12.12. A partir do dia 17/01/2012 o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova. Ou, então, retirar seu comprovante na sede administrativa da FEVRE, nos dias 18 e 19/01/12, de 9 às 16 horas.
- 4.12.13.O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado através de PROVA OBJETIVA, conforme informado nos itens subsequentes.

# 5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

- 5.1. As Provas de que trata esse Processo Seletivo serão elaboradas com questões objetivas, de acordo com o programa a ser divulgado no site da prefeitura: <a href="https://www.portalvr.com/concursopublico">www.portalvr.com/concursopublico</a>.
- 5.2. O número de questões e as disciplinas que comporão as provas estão informadas no quadro a seguir:

Tipo de Prova	ÁREAS	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)					50%- Mínimo
			Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social	para aprovação
P R O V A O B J E T I V A	Clínica Médica	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Ginecologia e Obstetrícia	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Pediatria	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Cirurgia Geral	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Anestesiologia	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Medicina da Família e Comunidade	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Cirurgia Vascular	50	50					25 pontos
	Cirurgia Endovascular *	50						25 pontos
	Medicina de Urgência	50			50			25 pontos

- 5.3. A Prova dos candidatos às vagas para Residência Médica em: Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade será elaborada com 100 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada, sendo 20 sobre Cirurgia Geral, 20 sobre Pediatria, 20 sobre Clínica Médica, 20 sobre Ginecologia e Obstetrícia e 20 sobre Medicina Preventiva e Social.
- 5.4. A Prova Objetiva dos candidatos à área de **Cirurgia Vascular** constará, apenas, de 50 questões sobre Cirurgia Geral, (02 pontos cada questão).
- 5.5. \*Os candidatos à área de **Cirurgia Endovascular** farão Prova Objetiva com 50 questões sobre Cirurgia Vascular, (02 pontos cada questão).

- 5.6. Para os candidatos à área de **Medicina de Urgência**, a prova objetiva será elaborada com 50 questões sobre Clinica Médica, (02 pontos cada questão).
- 5.7. A Prova Objetiva para todas as áreas será realizada no dia **22 de janeiro de 2012**, às 9h, nos locais Estabelecidos no comprovante de inscrição e estarão de acordo com os programas divulgados na Internet.
- 5.8. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe, além do comprovante de inscrição.
- 5.9. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.10. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta esferográfica (transparente) azul ou preta.
- 5.12. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 5.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
  - b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
  - c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
  - d) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
  - e) não devolver a Folha de Respostas;
  - f) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - g) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
  - h) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- 5.14 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 5.15. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 04 horas.
- 5.16. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.
- 5.17. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.
- 5.18. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 5.19. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site: <u>www.portalvr.com/concursopublico</u>, no dia **23/01/2012**, a partir das 17 horas.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que se julgar prejudicado terá 02 (dois) dias úteis para recorrer, a contar da divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em requerimento específico para esse fim, disponível no site <a href="https://www.portalvr.com/concursopublico.">www.portalvr.com/concursopublico.</a>
- 6.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item abaixo (6.4.)
- 6.4. O valor a ser cobrado pela interposição do recurso será correspondente a **20% (vinte por cento) da taxa** de inscrição e deverá ser depositado a favor da FEVRE na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência nº. 197, Conta Corrente nº. 000051-7, código de operação 006, ou pago na tesouraria da FEVRE.
- 6.5. O requerimento do recurso, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item acima, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 Bairro Laranjal, de 9h às 16 h, dentro do prazo previsto no item 6.1. deste Edital não sendo aceitos os recursos postados.
- 6.6. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.
- 6.7. O recurso julgado procedente acarretará **a retificação do Gabarito Oficial divulgado**. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site <a href="https://www.portalvr.com/concursopublico">www.portalvr.com/concursopublico</a>, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.
- 6.8. O recurso que gere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos às áreas onde essas questões ocorreram.

# 7. DA APROVAÇÃO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. Será aprovado na Prova Objetiva os candidato à área de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade, que atingir 50% (cinqüenta por cento) do total da prova sem, contudo tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.
- 7.2. Serão considerados aprovados nas áreas de Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular e Medicina de Urgência os candidatos que perfizerem 50% do total de ponto da Prova Objetiva, de acordo com os itens 5.4; 5.5 e 5.6. deste Edital.
- 7.3. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à Avaliação Curricular.
- 7.4. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.
- 7.5. Os resultados das Provas Objetivas, **processados após o julgamento dos recursos**, serão divulgados No site <u>www.portalvr.com/concursopublico</u>, no dia **01/02/2012**, a partir das **17 horas**.

## 8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1. A pontuação dos Currículos só ocorrerá para os candidatos a Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade, que tenham atingido o mínimo de 50% no total de pontos da Prova Objetiva, sem zerar em nenhuma disciplina.
- 8.2. A pontuação dos Currículos só ocorrerá para os candidatos a Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular e Medicina de Urgência que tenham atingido o mínimo de 50% no total de pontos da Prova Objetiva.
- 8.3. Os currículos dos candidatos aprovados, acompanhados da documentação comprobatória, deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, lacrado, com as informações, relativas aos mesmos, registradas na folha específica, disponível no site <a href="https://www.portalvr/concursop/">www.portalvr/concursop/</a>úblico.
- 8.4. Os currículos deverão ser entregues no dia 02 de fevereiro de 2012, no Setor de Concurso da FEVRE, situado no 4º. Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783 Laranjal Volta Redonda- RJ, de 9 h às 16 horas.
- 8.5. A pontuação máxima do currículo será de 10 pontos.
- 8.6. Serão pontuados na avaliação curricular, os seguintes itens:
  - a) Participação em Trabalhos Científicos publicados
- 05 pontos - 03 pontos
- b) Participação em Congresso relativo à área a que concorre
- 03 portos

c) Monitorias na área a que concorre

- 02 pontos
- 8.7. Para receber a pontuação acima mencionada, o candidato deverá apresentar, anexada ao currículo, cópias autenticadas de toda a documentação comprobatória a ser avaliada e cópia autenticada do CRM.
- 8.8. Não serão pontuados os documentos originais e nem serão devolvidos ao candidato.
- 8.9. Os pontos da avaliação curricular, somados aos pontos da Prova Objetiva determinarão a classificação final dos candidatos nesse Processo Seletivo.

### 9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O **Resultado Final**, para todos as áreas, será divulgado no dia **09/02/2012**, a partir das 17horas, no site da Prefeitura <u>www.portalvr.com/concursopublico</u> por 30 dias, no Jornal Volta Redonda em Destaque e em Jornal de grande circulação regional
- 9.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate.
- 9.3. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

### 9.3.1. Área de Pediatria

- 1) Maior número de pontos nas questões de Pediatria.
- Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de maior idade.

### 9.3.2. Área de Ginecologia e Obstetrícia

- 1) Maior número de pontos nas questões de Ginecologia e Obstetrícia
- Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de mais idade.

## 9.3.3. Área de Clínica Médica

- 1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

## 9.3.4. Área de Cirurgia Geral

- 1) Maior número de pontos nas questões de Cirurgia Geral
- Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de mais idade.

## 9.3.5. Área de Anestesiologia

- 1) Maior número de pontos nas questões de Anestesiologia
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- O de mais idade.

### 9.3.6. Área de Medicina da Família e Comunidade

- Maior número de pontos nas questões de Medicina da Família e Comunidade
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de mais idade.

## 9.3.7. Área de Cirurgia Vascular

- 1) Maior número de pontos na avaliação curricular.
- 2) Maior tempo de formado na Cirurgia Geral
- 3) O de mais idade.

## 9.3.8. Área de Cirurgia Endovascular

- 1) Maior número de pontos na avaliação curricular.
- 2) Maior tempo de formado em Cirurgia Vascular;
- 3) O de mais idade

## 9.3.9 Área de Medicina de Urgência

- 1) Maior número de pontos na avaliação curricular
- 2) Maior tempo de formado em Clinica Médica.
- 3) O de mais idade

## 10. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 10.1. A escolha de vagas, por instituição, obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.
- 10.2. A convocação para a escolha de vagas será feita, juntamente, com a divulgação do Resultado Final, no site da Prefeitura: <a href="https://www.portalvr/concurso-publico">www.portalvr/concurso-publico</a>, no dia 09/02/2012.
- 10.3. O candidato classificado dentro do número de vagas publicadas para cada área e convocado, através do documento divulgado no site acima, para escolha da Instituição onde fará sua Residência Médica, deverá comparecer na data e horário estabelecidos no referido documento.
- 10.4. Uma vez escolhida a Instituição para sua Residência Médica, não haverá possibilidade de troca devendo o candidato permanecer na referida instituição até o término da Residência Médica.

# 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A Contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, será no período de14/02/2012 até o dia 24/02/2012 (dias úteis), de 9 h às 16 horas, na Coordenação de Residência Médica-COREME- Hospital São João Batista, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 235 Colina- Volta Redonda RJ
- 11.2. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF:
  - c) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
  - d) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;
  - e) Certificado de Reservista (homens);
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento:
  - g) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados)
  - h) Certificado de conclusão da PRM concluída, para as áreas de Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, e Medicina de Urgência;
  - i) 01 retrato 3x4 (recente);
  - j) Comprovante de residência atualizado;
  - k) Registro no CREMERJ.
- 11.3. O candidato que não se apresentar nas datas previstas para assinar o contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.



# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para a Residência Médica a iniciar em 01 de março de 2012, no Hospital São João Batista e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.
- 12.2. O candidato que não comparecer no prazo definido para a contratação, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.
- 12.3. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.
- 12.4. A bolsa mensal será no valor de R\$ 2.384,82 em conformidade com a Lei 6.932 de julho de 1981 e a medida Provisória nº. 536 de 24 de junho de 2011.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas COREMES dos respectivos Hospitais e Comissão de Concurso.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2011.

Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração